MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 452, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 401 de 26 de setembro de 2019, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.013 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(57) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 10.000,00
(58) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 15.000,00
(89) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 85.000,00
0401.041220004.2.029 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(96) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 104.000,00
(95) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 89.000,00
(97) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 38.000,00
0501.206080040.2.020 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(142) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 30.000,00
(140) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 11.000,00
(143) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 7.000,00
0502.185410024.2.026 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(168) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 11.000,00
(167) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 19.000,00
0601.123650010.2.040 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(183) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 23.000,00
0601.123650010.2.041 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(190) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 12.000,00
0603.123610011.2.049 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(241) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 42.000,00
(235) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 120.000,00
(237) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 20.000,00
0604.123610011.2.058 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES FUNDAMENTAL
(269) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 76.000,00

0604.123650010.2.056 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(265) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 96.000,00
0604.123650010.2.059 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES CRECHE
(271) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 85.000,00
0606.041220004.2.072 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(302) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 5.100,00
0606.041220004.2.073 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
(307) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 9.000,00
0701.103010038.2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(338) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 230.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 1.137.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

0201.041220004.2.010 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
(40) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 40.000,00
(41) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 9.000,00
0201.041220004.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
(33) 3339046 Auxílio alimentação.....R$ 4.000,00
0301.041220004.2.017 – MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO
(80) 3317111 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 6.000,00
(81) 3317113 Obrigações patronais.....R$ 2.000,00
0601.123650010.2.040 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(181) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 21.900,00
(180) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 120.000,00
0601.123650010.2.041 - MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
(187) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 144.400,00
0602.123650010.2.043 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES PRÉ-ESCOLA
(207) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 8.800,00
(201) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 25.000,00
(203) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 40.000,00
0602.123650010.2.044 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(209) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 38.600,00
(211) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 16.000,00
0603.123610011.2.048 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS DOS PROFESSORES FUNDAMENTAL
(234) 3319004 Contratação por tempo determinado.....R$ 80.000,00

(228) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 18.700,00
(230) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 72.200,00
0604.123610011.2.058 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES FUNDAMENTAL
(268) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 40.000,00
0604.123650010.2.056 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES CRECHE
(264) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 82.000,00
0604.123650010.2.057 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES PRÉ-ESCOLA
(266) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 80.000,00
0604.123650010.2.059 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES CRECHE
(270) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 55.000,00
0606.041220004.2.073 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
(306) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 16.000,00
(309) 33190130201 INSS servidores.....R$ 9.000,00
0701.101220038.2.082 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO
(328) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 83.400,00
0701.103010038.2.083 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(333) 3319011 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 110.100,00
(334) 3319013 Obrigações patronais.....R$ 15.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 1.137.100,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.137.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

26 / 09 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município